



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43600335491

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: BRISA TRANSPORTES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2311499884

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

JUI

Local

25 Janeiro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8712283 em 03/02/2023 da Empresa BRISA TRANSPORTES LTDA, CNPJ 94107919000122 e protocolo 230275281 - 25/01/2023. Autenticação: 9FBBCF838A118DE797EEF6E7E06B4FF06FF68349. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/027.528-1 e o código de segurança 3LBJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



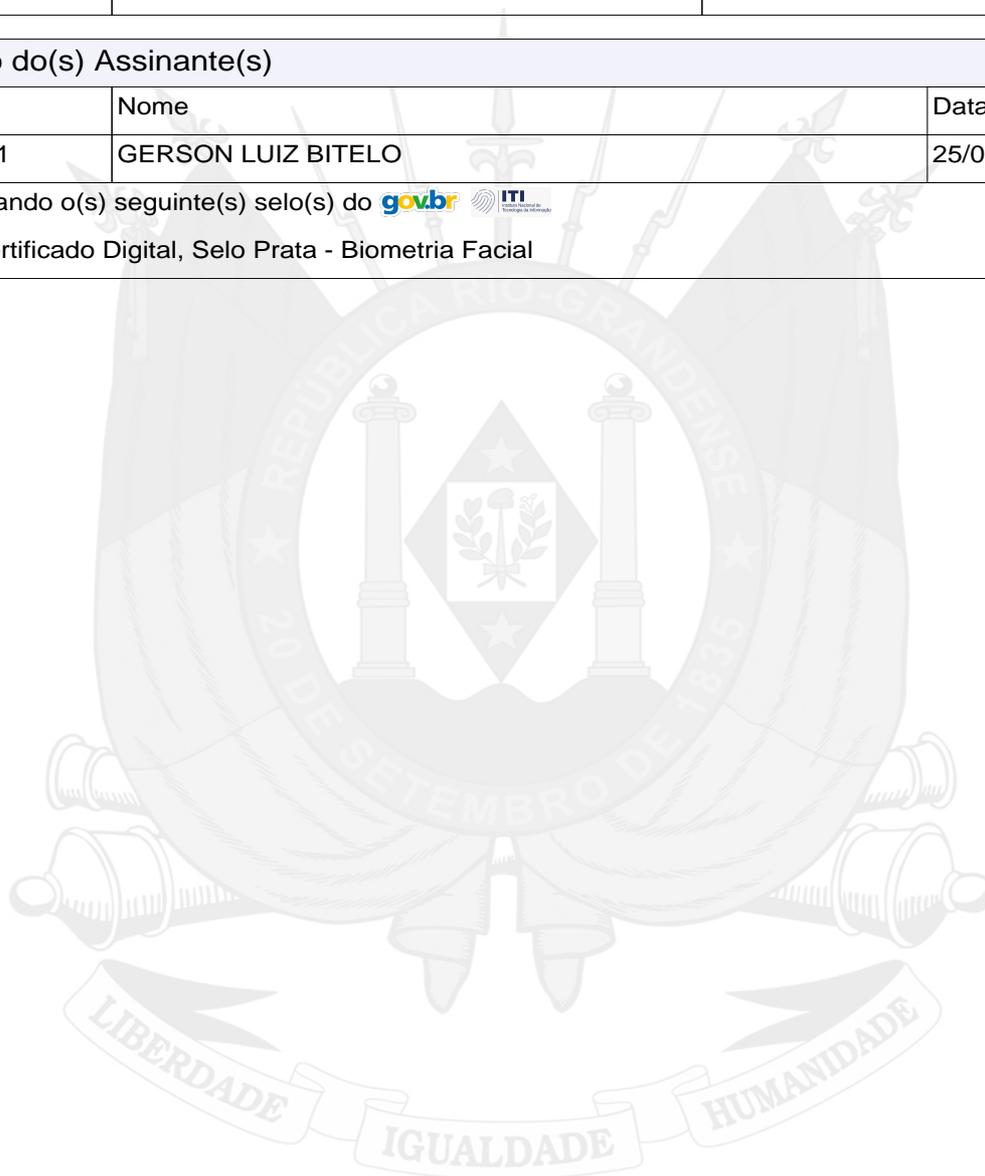
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/027.528-1	RSN2311499884	25/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
372.595.120-91	GERSON LUIZ BITELO	25/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8712283 em 03/02/2023 da Empresa BRISA TRANSPORTES LTDA, CNPJ 94107919000122 e protocolo 230275281 - 25/01/2023. Autenticação: 9FBBCF838A118DE797EEF6E7E06B4FF06FF68349. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/027.528-1 e o código de segurança 3LBJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

BRISA TRANSPORTES LTDA
CNPJ n. 94.107.919/0001-22
NIRE n. 43600335491

GERSON LUIZ BITELO, brasileiro, divorciado, nascido em 31/01/1963, contador, CI n. 1020616189 SSP/RS, CPF n. 372.595.120/91, residente e domiciliado à Avenida Fernando Amaral, 633, Bairro Centro em Tramandaí/RS, CEP n. 95.590-000.

Único sócio componente da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA que gira sob o nome empresarial de **BRISA TRANSPORTES LTDA**, estabelecida na Rua Ernesto Alves, nº 750, Bairro Centro, Ijuí/RS, CEP 98.700-000, inscrita no CNPJ sob nº 94.107.919/0001-22, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob nº 43600335491, resolve promover alteração e consolidação do contrato social nos seguintes termos:

I – NATUREZA JURÍDICA

A alteração da natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio de transformação automática da EIRELI para Sociedade Limitada, conforme disposição contida no art. 41 da Lei n. 14.195, de 26 de agosto de 2021.

II- CAPITAL SOCIAL

É alterado o Capital social da empresa que é de R\$ 2.001.113,00 (dois milhões, um mil, cento e treze reais), em quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), para R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) em quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizada no ato da assinatura da presente alteração contratual, em moeda corrente nacional, pelo sócio GERSON LUIZ BITELO que passa a participar com mais R\$ 998.887,00 (novecentos e noventa e oito mil e oitocentos e oitenta e sete reais), quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizados no ato da assinatura da presente alteração contratual, em moeda corrente nacional neste ato.

Em razão da alteração havida, o capital social é alterado no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) dividido em 3.000.000,00 (três milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

Sócio	Participação	Nº de Quotas	Valor
GERSON LUIZ BITELO	100%	3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
Total	100%	3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00

II – CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Em função da alteração acima indicada, o Contrato Social é consolidado com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **BRISA TRANSPORTES LTDA**, e tem sede na Rua Ernesto Alves, nº 750, Bairro Centro, Ijuí/RS, CEP 98.700-000 e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital da empresa que é de: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), divididos em 3.000.000,00 (três milhões) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, entre os sócios na seguinte proporção:

Sócio	Participação	Nº de Quotas	Valor
GERSON LUIZ BITELO	100%	3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
Total	100%	3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00

Rua Ernesto Alves, 750 – Bairro Centro – Ijuí – RS – CEP 98.700-000
brisatrans@hotmail.com





CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde exclusivamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos domiciliares, comercial, seletivo, entulhos, inertes, hospitalar e industrial; capina e varrição manual/mecânica de vias e logradouros públicos; execução, operação e manutenção de aterro sanitário; execução, operação e manutenção de estações de transbordo e de centrais de triagem/reciclagem/compostagem; coleta, transporte e destino final de quaisquer cargas; estudos, projetos, construção e execução de obras vinculadas à área de saneamento ambiental e engenharia civil; recuperação de áreas degradadas; serviços gerais; limpeza e manutenção de prédios e áreas; escavação, terraplenagem, drenagem, calçamento e pavimentação asfáltica; execução, manutenção e restauração de obras viárias; locação de veículos, caminhões, máquinas e equipamentos; transporte de cargas e de passageiros via rodoviária.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa caberá a **GERSON LUIZ BITELO**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa iniciou suas atividades em 10 de Junho de 1991 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art. 1057, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador **GERSON LUIZ BITELO** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA TERCEIRA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, devidamente assinada pelo sócio da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declaro, sob as penas de lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Ijuí/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assina o presente instrumento de alteração e consolidação contratual, para que produza seus efeitos legais.

Ijuí, 19 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ BITELO
CPF n. 372.595.120/91
CI n. 1020616189 SSP/RS

Rua Ernesto Alves, 750 – Bairro Centro – Ijuí – RS – CEP 98.700-000
brisatrans@hotmail.com



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8712283 em 03/02/2023 da Empresa BRISA TRANSPORTES LTDA, CNPJ 94107919000122 e protocolo 230275281 - 25/01/2023. Autenticação: 9FBBCF838A118DE797EEF6E7E06B4FF06FF68349. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/027.528-1 e o código de segurança 3LBJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





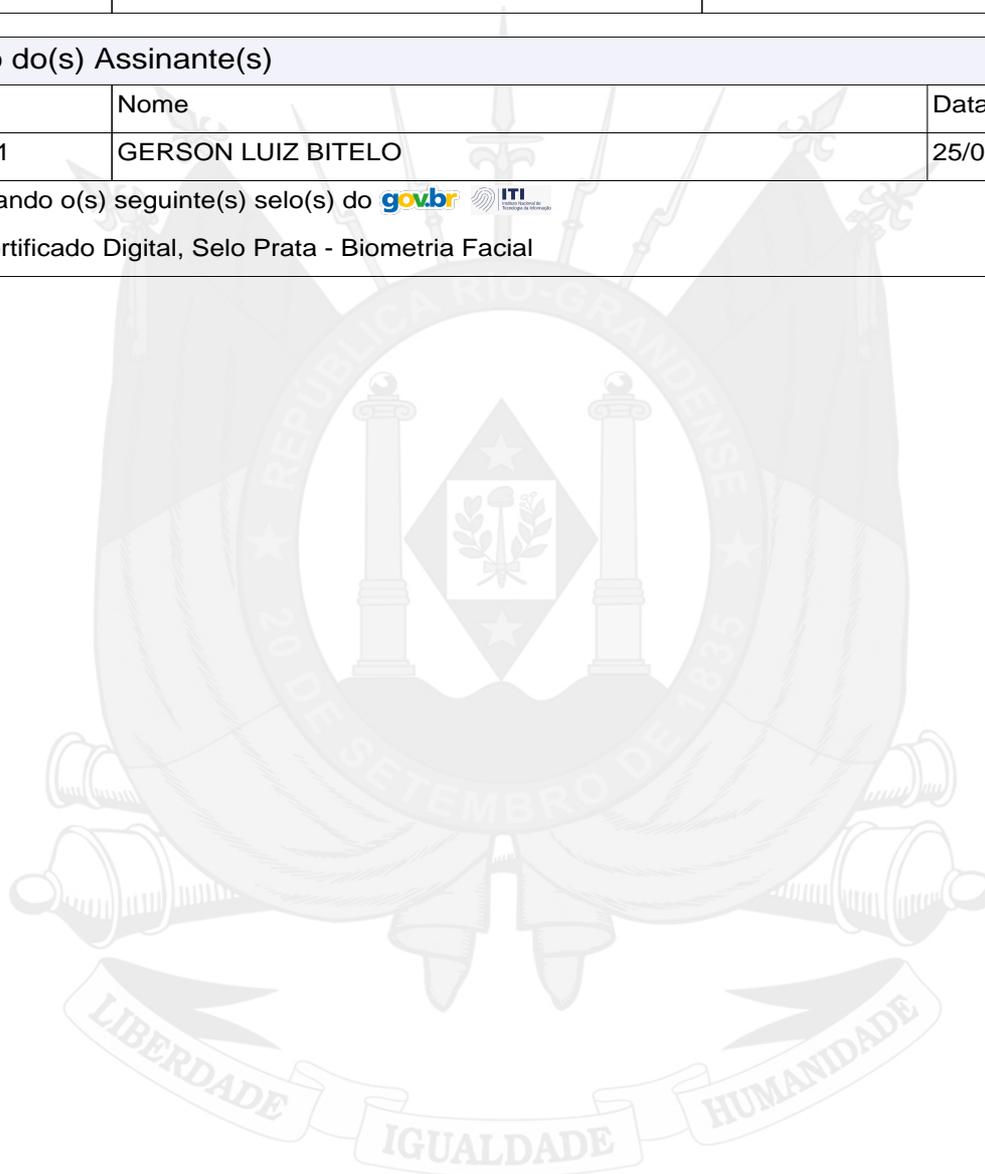
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/027.528-1	RSN2311499884	25/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
372.595.120-91	GERSON LUIZ BITELO	25/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8712283 em 03/02/2023 da Empresa BRISA TRANSPORTES LTDA, CNPJ 94107919000122 e protocolo 230275281 - 25/01/2023. Autenticação: 9FBBCF838A118DE797EEF6E7E06B4FF06FF68349. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/027.528-1 e o código de segurança 3LBJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRISA TRANSPORTES LTDA, de CNPJ 94.107.919/0001-22 e protocolado sob o número 23/027.528-1 em 25/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8712283, em 03/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marlene Rodrigues de Jesus.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
372.595.120-91	GERSON LUIZ BITELO	25/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
372.595.120-91	GERSON LUIZ BITELO	25/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/01/2023



Documento assinado eletronicamente por Marlene Rodrigues de Jesus, Servidor(a) Público(a), em 03/02/2023, às 10:10.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 23/027.528-1.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8712283 em 03/02/2023 da Empresa BRISA TRANSPORTES LTDA, CNPJ 94107919000122 e protocolo 230275281 - 25/01/2023. Autenticação: 9FBBCF838A118DE797EEF6E7E06B4FF06FF68349. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/027.528-1 e o código de segurança 3LBJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.